



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-54, de 31 de outubro de 2006

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Observador do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no dia 23 de novembro de 2006, o Conselheiro-Federal, Doutor Mário Ferraro Tourinho Filho.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 31 de outubro 2006.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE